



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins  
Serviço de Administração e Logística  
Seção de Licitações, Contratos e Recursos Logísticos

### **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº 10180.100074/2020-80**

**TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 05/2020 DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TELEFONIA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E A EMPRESA OI S/A.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS (SRA/GO-TO)**, órgão integrante do Poder Executivo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.489.828/0102-07, com sede na Avenida Nona Avenida, Qd. A-34, Lote 01/11, Setor Leste Universitário, em Goiânia (GO), CEP: 74.603-010, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Sr<sup>a</sup>. **ADIMA GOMES SFAIR MEDEIROS**, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins-SRA/GO-TO, nomeada pela Portaria nº 884, de 12/06/2019, apostilada pela Portaria de Pessoal DGP/SGC/SE/MGI nº 8.341, de 02/08/2023, Matrícula SIAPE 1053310, e de acordo com as competências subdelegadas pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02/05/2023, e a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavrato, nº 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro- RJ, CEP:20.230-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 4.377.235 SSP/PE, e CPF nº 821.751.954-49, residente em Brasília/DF, e **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FLORENTINI**, brasileira, casada, Contador-ID 2.847.263, portador da Carteira de Identidade nº 2847263, SSP-DF, CPF/ME 880.640.501-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 10180.100074/2020-80 resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetos:
- 1.2. Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, no período de **01/12/2023 a 02/12/2024**.
- 1.3. Incluir a cláusula referente à atualização tecnológica.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. O valor estimado mensal é de R\$24.330,49 (vinte e quatro mil trezentos e trinta reais e quarenta e nove centavos) totalizando para a vigência R\$291.965,88 (duzentos noventa e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme quadros abaixo:

| Grupo I                  |        |                                                |                | GOIÂNIA/GO        |              |           |                |              |          |
|--------------------------|--------|------------------------------------------------|----------------|-------------------|--------------|-----------|----------------|--------------|----------|
| Item                     | CATSER | Descrição                                      | Valor Unitário | Unidades Usuárias |              |           |                |              |          |
|                          |        |                                                |                | PFN/GO            |              |           | SPU/GO         |              |          |
|                          |        |                                                |                | Qtidade Mensal    | Valor mensal | 12 meses  | Qtidade Mensal | Valor mensal | 12 meses |
| 1                        | 26115  | Serviço Telefônico Local - Ligações Fixo-Fixo  | 0,110900763    | 27000             | 2.994,32     | 8.982,96  | 6000           | 665,40       | 1.996,21 |
| 2                        | 26123  | Serviço Telefônico Local - Ligações Fixo-Móvel | 1,121329937    | 1400              | 1.569,86     | 4.709,59  | 1000           | 1.121,33     | 3.363,99 |
| 3                        | 26093  | Assinatura do Serviço Discagem Direta a Ramal  | 83,81633219    | 85                | 7.124,39     | 21.373,16 | 15             | 1.257,24     | 3.771,73 |
| VALOR TOTAL              |        |                                                |                |                   | 11.688,57    | 35.065,71 |                | 3.043,98     | 9.131,94 |
| VALOR VIGÊNCIA 12 meses. |        |                                                |                | 176.790,60        |              |           |                |              |          |

| Grupo II                           |        |                                                |                           | RIO VERDE/GO       |              |          |
|------------------------------------|--------|------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|--------------|----------|
| Item                               | CATSER | Descrição                                      | Valor Unitário Atualizado | Unidade Usuária    |              |          |
|                                    |        |                                                |                           | PSFN- RIO VERDE/GO |              |          |
|                                    |        |                                                |                           | Qtidade Mensal     | Valor mensal | 12 meses |
| 4                                  | 26115  | Serviço Telefônico Local - Ligações Fixo-Fixo  | 0,110900763               | 9000               | 998,11       | 2.994,32 |
| 5                                  | 26123  | Serviço Telefônico Local - Ligações Fixo-Móvel | 1,121329937               | 600                | 672,80       | 2.018,39 |
| 6                                  | 26093  | Assinatura do Serviço Discagem Direta a Ramal  | 83,81633219               | 16                 | 1.341,06     | 4.023,18 |
| VALOR TOTAL                        |        |                                                |                           |                    | 3.011,97     | 9.035,90 |
| GRUPO II - VALOR VIGÊNCIA 12 meses |        |                                                |                           | 36.143,64          |              |          |

## Grupo III

## PALMAS/TO

| Item                                | CATSER | Descrição                                      | Valor Unitário Atualizado | Unidades         |                 |           |                |                 |          |
|-------------------------------------|--------|------------------------------------------------|---------------------------|------------------|-----------------|-----------|----------------|-----------------|----------|
|                                     |        |                                                |                           | PFN/TO           |                 |           | SPU/TO         |                 |          |
|                                     |        |                                                |                           | Qtidade Mensal   | Valor mensal    | 12 meses  | Qtidade Mensal | Valor mensal    | 12 meses |
| 7                                   | 26115  | Serviço Telefônico Local - Ligações Fixo-Fixo  | 0,110900763               | 4400             | 487,96          | 1.463,89  | 2000           | 221,80          | 665,40   |
| 8                                   | 26123  | Serviço Telefônico Local - Ligações Fixo-Móvel | 1,121329937               | 1400             | 1.569,86        | 4.709,59  | 1000           | 1.121,33        | 3.363,99 |
| 9                                   | 26093  | Assinatura do Serviço Discagem Direta a Ramal  | 83,81633219               | 33               | 2.765,94        | 8.297,82  | 5              | 419,08          | 1.257,24 |
| VALOR TOTAL                         |        |                                                |                           |                  | <b>4.823,76</b> | 14.471,29 |                | <b>1.762,21</b> | 5.286,64 |
| GRUPO III - VALOR VIGÊNCIA 12 meses |        |                                                |                           | <b>79.031,64</b> |                 |           |                |                 |          |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para cada unidade, para o exercício de 2023, no elemento de despesa 339039.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária, prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES TECNOLÓGICAS

4.1. Toda atualização tecnológica de hardware, software e solução, desde que atenda aos requisitos deste termo, poderão ser ofertadas sem custos adicionais à CONTRATANTE. Exceção feita apenas às atualizações aplicadas diretamente às centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT's), de propriedade da CONTRATANTE.

4.2. Poderão ser utilizados como meios de acesso pela CONTRATADA para prestação de serviço SFTC qualquer tecnologia disponível no mercado, que atenda aos requisitos deste termo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Aditamento decorre de autorização da Sra. Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins (38204910), das considerações exaradas no Parecer Jurídico Referencial CGA/PGFN nº 02/2020 (14835691), e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no DOU, de acordo com o documento SEI( 38588999), do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

Documento assinado eletronicamente

**ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS**

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente

**SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**

Representante Legal OI S/A

Documento assinado eletronicamente

**VIVIAN DE SOUZA DUARTE**

Representante Legal OI S/A

---



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Superintendente**, em 22/11/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38654178** e o código CRC **62C53485**.

---